



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1411/GR/UFGS/2015

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 149/GR/UFGS/2017 (ALTERADA, REVOGADA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

~~Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores do Magistério Superior, do *campus* Chapecó:~~

~~I – Carine de Marco – Siape 1999538~~

~~II – Debora Tavares de Resende e Silva Abate – Siape 1813519;~~

~~III – Geomara Balsanello – Siape 2180919;~~

~~IV – Rosane Rossato Binotto – Siape 1715771 (presidente);~~

~~V – Rosilea Garcia França – Siape 1838113;~~

~~ALTERADO PELA PORTARIA Nº 0642/GR/UFGS/2016)~~

~~Art. 2º São atribuições da Comissão:~~

~~I – a comissão local será responsável pela elaboração de todos os editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Magistério Superior Substituto do *campus* Chapecó consultando, quando for o caso, o diretor do *campus*, o coordenador acadêmico e o coordenador administrativo;~~

~~II – o edital definirá as características de cada fase do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, a experiência profissional, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas;~~

~~III – a comissão receberá dos colegiados e/ou professores dos cursos o perfil das vagas e os pontos das provas:~~

~~a) a comissão definirá as bancas priorizando as indicações de nomes dos colegiados dos cursos ou professores das áreas, no âmbito do *campus*;~~

~~b) os colegiados dos cursos deverão indicar, pelo menos, 04 (quatro) membros para compor as bancas de processo seletivo simplificado, sendo três titulares e um suplente;~~

~~c) na impossibilidade de participação na banca dos membros indicados pelos colegiados dos cursos, a comissão deverá realizar a indicação dos membros.~~

~~Art. 3º Fica revogada a portaria nº 0268/GR/UFGS/2015, de 02 de março de 2015, publicada no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó-SC, 10 de dezembro de 2015.

JAIME GIOLO
Reitor da UFGS